

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 008/2021**

**PROCESSO Nº. 202100423**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2021**

**CONTRATANTE:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; pelo Procurador e Chefe de Gabinete, Sr. PAULO ALLEVATO, RG nº. 140.553, CPF/ME nº. 460.862.507-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e

**CONTRATADA:**

**HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, com sede à Av. Castelo Branco, nº. 3621, Qd. 17A, Lt. 1/11, Bairro Rodoviário, Goiânia – GO, CEP 74.430-130, tel. (62) 3272-3434, inscrita no CNPJ/ME nº. 01.608.488/0001-05, Inscrição Estadual nº. 10.001.764-9 adiante denominada apenas de CONTRATADA, legalmente representada por seu sócio proprietário Sr. ALEXANDER HOHL, portador do RG Nº. 1.265.828, SSP-GO, CPF/ME Nº. 331.234.701-72, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO.

**PROPOSTA:** No valor de **R\$ 622,80 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**.

**BASE LEGAL:** art. 149, Inciso I "a" e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.

**OBJETO:** A CONTRATADA compromete-se a fornecer **02 Ventiladores de 50 cm**, conforme condições e especificações estabelecidas nesta Autorização de Compra e no Termo de Referência.

Fornecedor: 679 - HÖHL MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	Cod.: 059632
Dispensa de Licitação: 0062/2021	Processo: 202100423

Item	Codigo	Produto	Marca	Un.	Preço Estimado	Preço Realizado	Qtde.	Valor Total Estimado	Valor Estimado Realizado	Percentual Redução
1	20325	VENTILADOR 50 CM		UND	316,47	311,40	2	632,94	622,80	1,60
<b>Totais Gerais</b>		<b>Total Estimado:</b>	<b>632,94</b>	<b>Total Realizado:</b>	<b>622,80</b>	<b>Percentual Desconto:</b>	<b>1,60</b>			

**A Gestão e/ou Fiscalização:** Em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, a autorização de compra terá sua execução acompanhada pela Coordenação de Serviços Gerais e a fiscalização a cargo de funcionário designado através de portaria pela autoridade superior.

**DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Os produtos serão fornecidos mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, devidamente autorizada pela Chefia de Gabinete e Diretor Financeiro.

**I- Do local e prazo de entrega**

- a) Os **ventiladores** objeto da presente autorização de compra, deverá ser entregue no Almoxarifado Administrativo da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 - Vila Regina - Goiânia - CEP.: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 - 11:30 e 13:00 - 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento;
- b) Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número da Autorização de Compra e da ordem de fornecimento;
- c) O prazo para a entrega dos **ventiladores**, será de até 3 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;
- d) Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (marca, quantidade e numeração);
- e) A mão de obra para o transporte e descarregamento do produto correrá exclusivamente por conta da empresa contratada;
- f) A entrada do produto nas dependências da Metrobus, ficará condicionada à autorização da Gerência de Suprimentos.

**II - Das condições de recebimento**

O recebimento e aceitação dos produtos será baseado, no que couber, pelas disposições contidas no art. nº 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus; Os produtos serão recebidos pelo Gestor e/ou Fiscal nas seguintes condições:

- a) Os produtos serão entregues conforme a ordem de fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;
- b) Deverá o Gestor e/ou Fiscal, verificar pessoalmente o material solicitado, e confirmar as especificações do pedido.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será efetuado o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal da Autorização de Compra.

- a) O pagamento será exclusivamente realizado através de crédito em conta-corrente bancária (DOC, TED, Depósito), indicada pela CONTRATADA e de sua inteira responsabilidade os dados fornecidos, devidamente satisfeitas as condições da Autorização de Compra.
- b) O FORNECEDOR deverá encaminhar os dados bancários atualizados junto com a Nota Fiscal Eletrônica.

**PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:** A vigência do presente instrumento é de **06 (seis) meses**, contados da sua assinatura e eficácia, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**CABEÇALHO NF-e:** METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A – CNPJ nº 02.392.459/0001-03, rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, Goiânia-Goiás.

**RECURSOS FINANCEIROS:** A Metrobus Transporte Coletivo S/A, uma sociedade de economia mista, conta com recursos orçamentários do Estado e com receitas próprias, através das Contas Contábeis de Receitas nº 421.01 e nº 411.01, respectivamente.

**SANÇÕES:** O descumprimento, total ou parcial, das condições de contratação contidas nesta Autorização de Compra sujeitará o FORNECEDOR às sanções penais cabíveis, além das práticas previstas nos arts. 217, 218 e 219 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus.

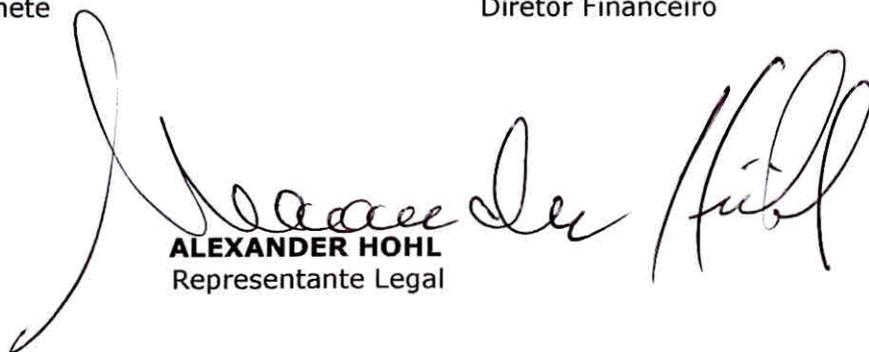
**OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL:** Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, deve apresentar junto com o documento de cobrança a Declaração de Empresa Optante, nos termos da Instrução Normativa 459/2004, anexo I, para fins de comprovação de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Goiânia-GO, 22 de outubro de 2021.

  
**PAULO ALLEVATO**  
Chefe de Gabinete

  
**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Contratada:

  
**ALEXANDER HOHL**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_